



6
LEI N.º 206/90

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

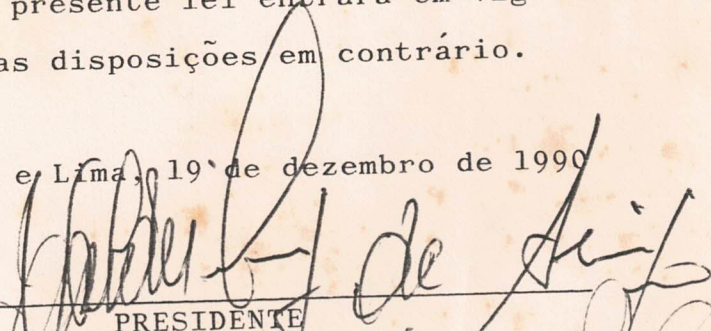
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1.0 - 01.01.0012.01	- MANUTENÇÃO A CÂMARA MUNICIPAL		
3111	= Pessoal Civil.	Cr\$	2.200.000,00
6.0 - 10.60.3262.31	- MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS		
3130	- Serviços de T. e Encargos.....	Cr\$	2.200.000,00
6.0 - 10.60.3272.32	- MANUTENÇÃO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3130	- Serviços de T. e Encargos.....	Cr\$	800.000,00
	TOTAL.	Cr\$	5.200.000,00


Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

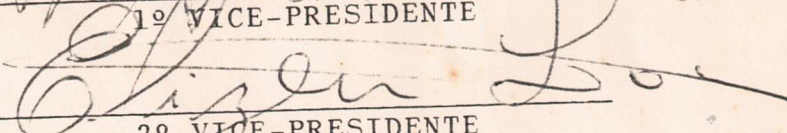
Abreu e Lima, 19 de dezembro de 1990



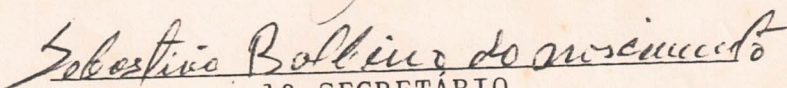
 PRESIDENTE



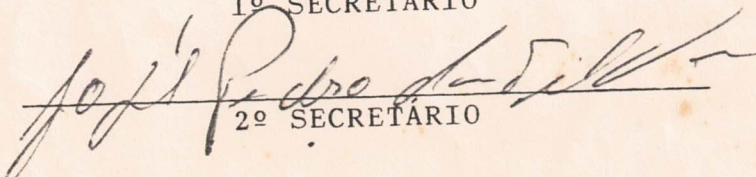
 1º VICE-PRESIDENTE



 2º VICE-PRESIDENTE



 1º SECRETÁRIO



 2º SECRETÁRIO